

# Departamento de Educação Especial

---

## Pacote de Informações e Formulário de Reclamação

*Janeiro de 2025*

### **Prezado(a) (Pai/Guardião/Reclamante):**

Agradecemos por entrar em contato com o Departamento de Educação Especial (DEE) e por nos dar a oportunidade de ajudá-lo(a) nesta questão. Por favor, revise cuidadosamente os materiais anexados. Caso tenha dúvidas, sinta-se à vontade para entrar em contato com a Linha de Consulta pelo telefone 1-800-879-2301 ou com o DEE pelo número (717) 783-6913.

O processo de reclamação tem início quando o DEE recebe uma reclamação assinada e preenchida. O DEE deve concluir a investigação e emitir o Relatório de Investigação da Reclamação (RIR) no prazo de 60 dias. Se forem constatadas violações de requisitos estaduais ou federais, a Agência Educacional Local (AEL), ou seja, Unidade Intermediária, Distrito Escolar, Escola Charter, Escritório Regional (Filadélfia), APS, etc., será orientada a corrigir a não conformidade.

Cada reclamação é atribuída a um Consultor de Educação Especial empregado pelo DEE.

- O Consultor entrará em contato com você por telefone para esclarecer os pontos da reclamação. Você poderá se reunir pessoalmente com o Consultor em um local público durante o horário comercial normal.
- O Consultor poderá solicitar o(s) nome(s) de outras pessoas que possam ter conhecimento dos fatos da reclamação e entrevistará um número razoável delas antes da emissão do relatório. (Opcional)
- Uma Carta de Confirmação será enviada a você, verificando os pontos da reclamação.
- Se as questões levantadas não estiverem sob a jurisdição do DEE, você receberá uma carta informando isso. Serão fornecidas informações de contato de outras agências que possam ajudar.
- O Consultor poderá realizar uma investigação no local na AEL para revisar registros relevantes e entrevistar funcionários.
- Você poderá fornecer informações adicionais, oralmente ou por escrito, antes do RIR final.
- O Consultor analisará os fatos e elaborará o RIR por escrito.
- O Consultor encaminhará o RIR ao Chefe da Divisão para revisão e ajustes.
- O RIR será emitido após a aprovação do Chefe da Divisão.

**Resolução ou Retirada da Reclamação:**

As partes podem resolver a reclamação de forma independente. Se as partes chegarem a uma solução, a AEL deverá apresentar uma confirmação por escrito, incluindo a assinatura do reclamante. O DEE emitirá uma Carta de Resolução ao reclamante e à AEL para encerrar a reclamação.

O reclamante também pode optar por retirar a reclamação. O Consultor entrará em contato com o reclamante e solicitará uma notificação formal por carta, e o DEE emitirá uma confirmação ao reclamante por meio da Carta de Retirada.

**Extensão do Prazo para uma Reclamação:**

As partes podem entrar em um processo de mediação a qualquer momento. Se as partes estiverem envolvidas em mediação ou outros meios alternativos de resolução de disputas (por exemplo, facilitação de PEI), o prazo para investigação da reclamação pode ser estendido além de 60 dias mediante acordo de ambas as partes.

**Base Regulatória:**

Informações sobre Reclamações – De acordo com o Regulamento Federal (34 CFR §300.153), há componentes obrigatórios para o registro de uma reclamação. A seguir, está esse regulamento.

**§300.153 Registro de uma reclamação.**

- (a) Uma organização ou indivíduo pode registrar uma reclamação por escrito e assinada sob os procedimentos descritos em §§300.151 a 300.152.
- (b) A reclamação deve incluir-
  - (1) Uma declaração de que uma agência pública violou um requisito da Parte B da Lei ou desta parte;
  - (2) Os fatos nos quais a declaração se baseia;
  - (3) A assinatura e informações de contato do reclamante; e
  - (4) Se alegar violações relacionadas a uma criança específica-
    - (i) O nome e endereço da residência da criança;
    - (ii) O nome da escola que a criança frequenta;
    - (iii) No caso de uma criança ou jovem sem-teto (no sentido da seção 725(2) da Lei de Assistência aos Sem-Teto McKinney-Vento (42 U.S.C. 11434 a (2)), informações de contato disponíveis para a criança e o nome da escola que a criança frequenta;
    - (iv) Uma descrição da natureza do problema da criança, incluindo fatos relacionados ao problema; e
    - (v) Uma proposta de resolução do problema, na medida em que seja conhecida e disponível para a parte no momento do registro da reclamação.
- (c) A reclamação deve alegar uma violação que ocorreu não mais que um ano antes da data em que a reclamação é recebida, conforme §300.151.
- (d) A parte que registra a reclamação deve encaminhar uma cópia da reclamação à AEL ou agência pública que atende a criança ao mesmo tempo em que a registra junto à Autoridade Educacional Estadual (AEE).

**Registro por Terceiros – Aviso de Requisitos de Confidencialidade:**

Se uma pessoa que não seja o pai ou guardião registrar a reclamação, o reclamante receberá uma carta do Consultor de Educação Especial informando que, sem permissão dos pais para divulgar informações confidenciais, o DEE não poderá responder diretamente a ele sobre a reclamação.

o entanto, o DEE conduzirá uma investigação, preparará um RIR com os resultados e emitirá os resultados diretamente aos pais e à AEL.

**O Código de Regulamentos Federais (CFR), Título 34, Parte 300 exige:**

1. O reclamante deve assinar as reclamações antes que o DEE possa investigar a alegação.
2. O reclamante é obrigado por regulamento a encaminhar uma cópia da reclamação à AEL.
3. O reclamante deve propor uma resolução para o problema, se conhecida e disponível no momento do registro da reclamação.
4. A agência pública tem a oportunidade de responder fornecendo uma proposta para resolver a reclamação.
5. É fornecida uma oportunidade para um pai que registrou uma reclamação e a agência pública participarem voluntariamente de mediação.
6. O reclamante receberá uma cópia do Aviso de Salvaguardas Processuais da AEL quando registrar uma reclamação pela primeira vez em um ano escolar.

---

# Formulário de Reclamação

Sinta-se à vontade para fazer cópias deste formulário, usar papel adicional ou ligar para a Linha de Consulta no 1-800-879-2301 ou para o Departamento de Educação Especial (DEE) no 717-783-6913 para obter cópias adicionais.

**Meu método preferido de contato pelo Consultor designado para esta reclamação seria (Opcional):**

- Por telefone (informe o número):**  
**Melhor horário durante o horário comercial normal para ligar:**
- Por e-mail (informe o endereço de e-mail):**
- Pessoalmente em um local público durante o horário comercial normal.** O local provavelmente seria uma escola ou prédio da Unidade Intermediária para permitir a duplicação de documentos.

**Você está registrando esta reclamação em nome de uma criança específica?**  Sim  Não

**Forneça suas informações de contato, relacionamento com a criança e assinatura.**

**Nome:**

**Endereço:**

**Número de telefone:**

**Casa:**

**Trabalho:**

**Célular:**

**E-mail:**

**Relação com criança ou crianças:**

- Parente       Advogado       defensor       Outro

**O nome e endereço da residência da criança, escola e distrito escolar.**

**Nome da criança:**

**Data de nascimento:**

**Endereço:**

**A criança está atualmente na escola?**  Sim  Não

**Se sim, onde está o programa atual da criança:**

**Prédio escolar:**

**Distrito Escolar:**

**Escola Charter:**

**A criança é colocada publicamente no programa educacional por um juiz ou agência de bem-estar infantil?**

Sim  Não

**Se sim, onde está o programa atual da criança:**

**Pessoa de contato:**

**Telefone:**

**Preencha *somente* se a reclamação for apresentada em nome de um aluno com alta mobilidade.**

**Pessoa de contato:**

**Telefone:**

**A violação ocorreu no ano passado? Se sim, em ou por volta de que data?**

**Data: Para esclarecer minhas alegações, gostaria que o Consultor entrevistasse a(s) seguinte(s) pessoa(s): (Opcional)**

| Nome | Ocupação/Título | Número de telefone/Endereço de e-mail |
|------|-----------------|---------------------------------------|
|      |                 |                                       |
|      |                 |                                       |
|      |                 |                                       |
|      |                 |                                       |
|      |                 |                                       |

**Por favor, forneça uma declaração sobre a violação ou problema que você acredita ter ocorrido. Por favor, inclua uma descrição sobre a natureza do problema.**

**Por favor, liste os fatos que apoiam sua declaração.**

**Até onde você sabe, sugira uma solução para este problema, se houver alguma conhecida e disponível.**

**Esta reclamação deve ser assinada para que a BSE investigue. Você também deve enviar uma cópia desta reclamação para a Agência Educacional Local (LEA). Ao assinar abaixo, você indica à BSE que forneceu uma cópia da reclamação para a LEA.**

---

**Assinatura**

**Data**

**Por favor, devolva o formulário para:**

**PDE/BSE**

**Division of Compliance Monitoring and Planning - East**

**607 South Drive, 3rd Floor**

**Harrisburg, PA 17120**

**E-mail: [ra-pdespecialized@pa.gov](mailto:ra-pdespecialized@pa.gov)**

**ConsultLine – CRP**

---

**Iniciais**

**Data**